



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- ÀS SRC / SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:

a. CCSRF
b. _____
c. _____
d. _____

EM, 20/08/24

PROJETO DE LEI Nº 476/2024

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 20/08/2024

Direto Busto
Assessor da Mesa

Institui no âmbito do Estado do Pará a
Semana Estadual de Reflexões sobre
as Mudanças Climáticas, denominada
de Semana da COP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Pará a Semana Estadual de Reflexões sobre as Mudanças Climáticas, denominada de **Semana da COP**, a ser realizada na semana em que encerrar a Conferência das Partes (**COP**) realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

§ 1º COP significa Conferência das Partes e essa conferência anual reúne representantes dos países que assinaram a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC).

§ 2º A Semana da COP será realizada sempre no período da COP, onde for realizada, conforme Art.1º, e esse evento não se confundirá com a execução e a coordenação da COP 30, que será realizada na cidade de Belém, em 2025, mas sim, será uma semana de reflexões sobre essa temática mundial, todos os anos de sua execução.

Art. 2º A Semana da COP, tem a finalidade de debater as deliberações contidas nas COP's realizadas e as que foram definidas para acontecer e também servirá para discutir medidas, planos, programas, projetos e ações para reduzir as emissões de gases do efeito estufa, buscando conter o aquecimento global e as mudanças climáticas.

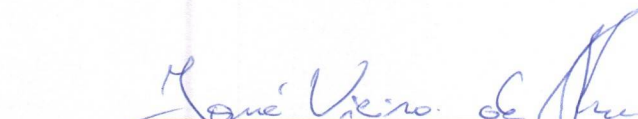


Art. 3º As Organizações Sociais sem fins lucrativos poderão coordenar as programações das atividades da Semana da COP (com exceção da COP 30), e suas ações ocorrerão sempre em harmonia com as ações governamentais, podendo obter perante o órgão oficial de meio ambiente e sustentabilidade, orientações sobre a execução das atividades propostas pelas Organizações Sociais sem fins lucrativos que se habilitarem para tal ação da Semana da COP.

Art. 4º Parcerias públicas e privadas poderão ser firmadas para a boa execução dos projetos de execução das atividades voltadas para a Semana da COP, desde que haja necessidade, justificativa e dotação orçamentária devidamente consolidada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda em 06 de agosto de 2024.


JOSUÉ PAIVA
Deputado Estadual
Líder do Republicanos na ALEPA



JUSTIFICATIVA

Ao apresentar o presente Projeto de Lei, o fiz com o objetivo de promover ações no sentido de fortalecer ações sociais e ambientais voltadas para a melhoria do meio ambiente e combate à poluição ambiental e também para oportunizar às entidades da sociedade civil sem fins lucrativos meios de democratizar ações, idéias e projetos voltados para a melhoria do meio ambiente e das condições climáticas.

A realização da trigésima edição da Conferência da ONU sobre Mudanças do Clima (COP-30) no Brasil, em Belém, Pará, representa uma oportunidade ímpar para promover a conscientização sobre questões climáticas e fortalecer o compromisso com o desenvolvimento sustentável. Eis algumas razões para apoiar a criação da Semana da COP 30:

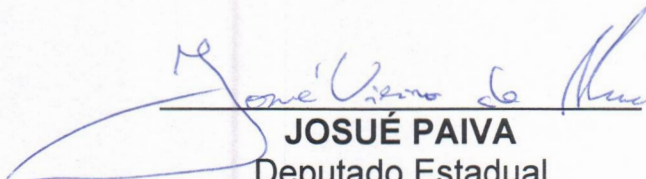
1. **Visibilidade Internacional:** Em relação à COP-30, ela trará líderes, especialistas e representantes de todo o mundo para discutir soluções para as mudanças climáticas. A Semana da COP 30 sempre permitirá que a sociedade paraense participe ativamente desse diálogo global.
2. **Conexão com a Amazônia:** Belém, situada no coração da Amazônia, é o cenário ideal para a COP-30. A Semana dedicada a esse evento proporcionará um espaço para debater a preservação da floresta tropical e os desafios enfrentados pela região.
3. **Engajamento da Sociedade:** Durante a Semana da COP, podemos promover debates, palestras, exposições e atividades educativas. Isso envolverá escolas, universidades, empresas e cidadãos, estimulando ações concretas em prol do meio ambiente.



4. **Legado Duradouro:** A Semana da COP 30 deixará um legado positivo, incentivando práticas sustentáveis, promovendo a economia verde e sensibilizando a população sobre a importância da preservação ambiental.

Em resumo, a Semana da COP justifica-se para que, anualmente, a sociedade possa refletir sobre as condições climáticas, envolvendo todos os setores da sociedade e a aprovação deste projeto de lei contribuirá para a conscientização e a mobilização em torno dessa causa global.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda em 20 de agosto de 2024.


JOSUÉ PAIVA
Deputado Estadual
Líder do Republicanos na ALEPA